

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da trigésima quarta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1993.

001. Às dezessete horas do dia quatro de março de mil novecentos
002. e noventa e três (04.03.93), nesta cidade do Recife, capi
003. tal do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Se
004. nhores: Desembargador Presidente, Otílio Neiva Coelho; Desem
005. bargador Vice-Presidente, Mauro Jordão de Vasconcelos; Juiz
006. do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu Pereira dos Santos
007. Filho; Juizes de Direito, Drs. Enéas Bezerra Barros e José
008. Fernandes de Lemos; Jurista, Dr. Carlos Alberto de Britto Li
009. ra; Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. Francisco
010. Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Leonor Pinho Jordão,
011. Diretora Geral de Secretaria Substituta, foi aberta a ses
012. são, sob a presidência do Des. Presidente, Otílio Neiva Coe
013. lho. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presi
014. dente ressaltou a ausência do Jurista, Dr. José Newton Car
015. neiro da Cunha, passando, a seguir, à leitura dos seguintes
016. expedientes: TELEGRAMA S/N, de 03.03.93, do Juiz da Comarca
017. de Itambé comunicando que a partir de 04.03.93 assume exer
018. cício cumulativo das primeira e segunda varas da Comarca de
019. Goiana. DESPACHO: "Ciente. Arquive-se." TELEGRAMA S/N, de
020. 02.03.93, do Juiz de Direito da Comarca de Gravatá, comuni
021. cando que assumiu naquela data a referida Comarca. DESPACHO:
022. "Ciente. Arquive-se"; PROCESSO Nº 6533/93, Classe I - Feito
023. Adminsitrativo, no qual o Juiz Eleitoral da 35ª Zona - Be
024. zerros solicita a requisição da servidora Maria José Ferrei
025. ra para servir como Auxiliar de Cartório naquela Zona. DECI
026. SÃO: "Unanimemente deferida a requisição pelo prazo de um
027. ano, contando-se o exercício a partir desta data."; PROCES
028. SO nº 6535/93, Classe I - Feito Administrativo, no qual o
029. Juiz Eleitoral da 63ª Zona - Inajá solicita a requisição da
030. servidora Maria Verônica Dantas para servir como Auxiliar
031. de Cartório naquela Zona. DECISÃO: "Unanimemente deferida a
032. requisição pelo prazo de um ano, contando-se o exercício a
033. partir da apresentação da servidora em Cartório."; PROCESSO
034. Nº 6545/93, Classe I - Feito Administrativo, no qual a Auxi
035. liar Judiciário, Classe A, Padrão III, Diretora da 8ª Zona
036. Eleitoral, Carmem Vaz de Oliveira Rosas, requer aposentado
037. ria voluntária por tempo de serviço com remuneração inte
038. gral do cargo que exerce, DAS-4, nos termos do art. 40, in
039. ciso III, letra "a" da Constituição Federal e dos arts. 193
040. e 250 da Lei nº 8.112/90. DECISÃO: "Unanimemente deferida a
041. aposentadoria da funcionária de acordo com a informação da
042. Subsecretaria de Pessoal e parecer da Procuradoria. Na oca
043. sião, ressaltou-se os bons serviços prestados pela Auxiliar
044. a este Tribunal." PROCESSO Nº 6548/93, Classe I - Feito Ad
045. ministrativo, no qual o Juiz Eleitoral da 132ª Zona - Camo-

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

046. c/m de São Félix solicita renovação do prazo de permanência
047. da Auxiliar de Cartório Lúcia de Fátima da Silva. DECISÃO:
048. "Unanimemente deferida a permanência por mais um ano." Nada
049. mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para
050. constar, eu, *Ramonca*, Leonor Pinho Jordão, Dire-
051. tora Geral da Secretaria Substituta, mandei lavrar a presen-
052. te, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.